

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.436 • Quarta-Feira, 22 de Junho de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.829, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Institui campanha contínua de combate à importunação sexual no transporte público em locais públicos, no âmbito do Município de Corumbá/MS e dá outras providências”

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade instituir campanha contínua de combate à importunação sexual no transporte público municipal e em locais públicos.

Art. 2º As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo do Município de Corumbá/MS, deverão afixar cartazes no interior do ônibus, nos pontos de ônibus e nas plataformas de embarque e desembarque, com a seguinte informação:

“ ‘Importunação sexual é crime. Denuncie’ ”

Art. 215-A - Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constituir crime mais grave. (Código Penal, Decreto - Lei nº 2.848, de 1.940, redação dada pela Lei nº 13.718, de 2018). “

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

MENSAGEM Nº 27/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 27/2022, o qual “Institui o Programa de Resgate de Cães Abandonados no município de Corumbá/MS, e dá outras providências”, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei possui como cerne central instituir no município de Corumbá, programa de resgate de cães abandonados, com o objetivo de atendimento e reabilitação aos cães que estiverem em situação de vulnerabilidade, logo, o cidadão que aderir ao programa, adotando um cachorro, fará jus a desconto no valor do IPTU, conforme tabelas de desconto.

Logo de início, importante ressaltar que, o objetivo primordial da Lei Complementar nº 101/200 (LRF) é garantir a responsabilidade fiscal dos entes federados, mediante normas de limites de gastos públicos; de vinculação do acesso a recursos públicos (transferências voluntárias e operações de crédito) à regularidade na aplicação das verbas federais anteriormente repassadas; e exigências de adequação orçamentária para criação de novos gastos, imprescindíveis para o alcance de uma correlação salutar entre novas despesas e suas respectivas compensações, com o intuito de evitar o aumento desordenado do gasto público ou renúncia de receita que possa trazer prejuízos a administração pública.

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, repercussão financeira é toda e qualquer ação que gere custos ao erário ou implique renúncia de receita.

O artigo 14 da LRF trata da renúncia de receita, na qual se enquadra o objeto do Projeto em análise:

Art. 14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Assim, temos nos arts. 3º ao 5º do presente PL, descontos progressivos no IPTU do cidadão que aderir ao programa, qual seja, adotar um cachorro. Nestes artigos verificamos a concessão do referido desconto que se configuram como renúncia de receita.

Certo que o IPTU é uma importante fonte de recursos para a implementação de políticas públicas e o desconto proposto no PL 027/2022 poderá causar um grande impacto nas contas públicas, inviabilizando muitas dessas políticas.

Ademais, no presente caso, como se trata da concessão de renúncia de receita, é necessário que o Projeto seja instruído com a estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que se inicia a sua vigência e nos dois seguintes; atenda a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e cumpra pelo menos uma das condições estabelecidas na LRF.

Ou seja, far-se-ia necessário o atendimento às determinações citadas no artigo 14. Deveria constar no PL ora apresentado a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro a ser causado pela implementação de tal medida, bem como o atendimento de, pelo menos, uma das condições apresentadas nos incisos I e II citados acima.

Nesta senda, observando-se as instruções constantes na legislação tributária consonantes à administração pública e ao conteúdo do Projeto 027/2022, temos que o mesmo contraria os requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à repercussão financeira.

Pelo exposto, opta-se pela dura, porém necessária, medida do veto total, por ilegalidade nos autos do Projeto de Lei nº 027/2022, o qual "Institui o Programa de Resgate de Cães Abandonados no município de Corumbá/MS, e dá outras providências", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 20 DE JUNHO DE 2022**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 224, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **AMARO LUIZ ALVES FEITOSA**, Profissional de Educação, matrícula nº 1.023 para exercer a função de Assessor Técnico e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá**

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação**

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....2
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....8
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....8
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....8
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....9
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....9

PORTARIA "P" Nº 225, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, Gerente, Mat. 2.608, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, na data de hoje, em virtude da ausência da titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá**

PORTARIA "P" Nº 226, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROGER AUGUSTO CASTRO DE AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 017/2022 - SISP

Processo nº 3694/2022 - Tomada de Preços nº 008/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.101.528/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e adequação de todas as instalações elétricas, hidráulicas e águas pluviais, no prédio do centro de convenções do Pantanal de Corumbá "Miguel Gomez", sede da Agência Portuária no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 798.051,84 (setecentos e noventa e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orçamentária: 53 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

02 - Poder Executivo.

02 37 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

023710 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

15 451 0103 4181 0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1252 - Ficha Orçamentaria.

0.1.00 - Fonte de Recurso Próprio.

Data da Assinatura: 15/06/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Thiago Henrique de Freitas - Itaoça Projetos e Construções LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2022- SMISP.

Processo nº 15.058/2022 - Pregão nº 87/2021 - Ata de Registro de Preços nº 03/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.202.415/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de pontos, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta).

Vigência: 03(três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 04.122.0104.4180.000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos
 33.90.40.00- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Fonte: 0.100 - Recurso Próprio
 Ficha orçamentária : 1217
 Data da Assinatura: 10/06/2022
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - AHGORA SISTEMAS S/A.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10331/2022.
 Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa N. Costa Hortigranjeiros - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.721.425/0001-63.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo e insumos alimentícios, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.
 Valor: R\$ 430,60 (Quatrocentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos)
 Dotação Orçamentária:
 Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros Alimentícios
 Ficha: 956
 Fonte: 0.100
 Data da Assinatura: 08/06/2022
 Vigência: 03 (três) meses.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Nivaldo Costa - Empresa N. Costa Hortigranjeiros - ME.

Aviso de Licitação
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Processo nº 25.326/2021
 Objeto: Aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Paraguai Mirim e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço).
 Recebimento das propostas: do dia 22/06/2022, às 07h00, ao dia 06/07/2022, às 07h00.
 Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com.br

caocorumbams@gmail.com.br
 Corumbá / MS, 22 de junho de 2022.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2022
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 53/2022, processo nº 583/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA FIXA E TOLDOS DE POLICARBONATO E PERSIANAS. Empresas vencedoras: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICO - CNPJ: 19.814.481/0001-051, valor total dos lotes 2, 3, 4 e 5 de R\$19.888,76; A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - CNPJ: 03.513.370/0001-10, valor total do lote 1 de R\$6.112,80.
 Data da assinatura 15/06/2022.
 Corumbá, 22 de maio de 2022.
 ASS. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 015/2022 - SISP
 Processo nº 1216/2022 - Concorrência nº 002/2022
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09.
 Objeto: Referente à contratação de empresa para serviços de infraestrutura urbana de pavimentação, sistema de drenagem de águas pluviais, na Rua Firmo de Matos, no município de Corumbá-MS. Trecho - 01 - Propõem dois canais, com início na Rua Firmo de Matos, Canal 07, e jusante na interligação do canal 08, localizado na Rua Luís Feitosa Rodrigues, com drenagem existente na Rua Luís Feitosa Rodrigues no município de Corumbá - MS.
 Valor Global: R\$ 3.942.824,12 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).
 Vigência: 08 (oito) meses.
 Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 02 37 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 37.10.17.512.0103.5181.0000 - Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural - Plano Municipal de Saneamento Urbano.
 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
 Fonte: 0.100 - Recurso Próprio.
 Ficha Orçamentária: 1408 - Próprio.
 Fonte: 0.170.072 - Royalties.
 Ficha Orçamentária: 1410.
 Fonte: 0.170.074 - FEP.
 Ficha Orçamentária: 1411.
 Data da Assinatura: 10/06/2022
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Equipe Engenharia LDTA, que neste ato representado pelo Sr. Luciano Antônio de Carvalho Zacheo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 30.471/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de água mineral, gelo, e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá para atender as demandas das secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA, NASSER SAFA AHMAD-ME, KFS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	GELO TRITURADO -10 KG GELO TRITURADO -10 KG - Gelo triturado, produzido com águas potável e filtrada, indicado para conservar e gelar bebidas, alimentos e também em processos industriais como: frigoríficos, abatedouros, peixarias, concretarias e outros, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 10 kg, com peso, dados do fabricante, data de fabricação estampadas no corpo da embalagem. Disponível em embalagem de 10 KG	Pacote	1860	R\$ 15,73	R\$ 29.257,80	Unidade	300	R\$ 15,73	R\$ 4.719,00	Unidade	1560	R\$ 15,73	R\$ 24.538,80
TOTAL					R\$ 29.257,80				R\$ 4.719,00				R\$ 24.538,80

NASSER SAFA AHMAD - ME – CNPJ: 73.328.999/0001-76

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ 500 GR CAFÉ - Torrado e moído, embalado a vácuo, pacote com 500 gr. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	6982	R\$ 15,46	R\$ 107.941,72	Unidade	2046	R\$ 15,46	R\$ 31.631,16	Unidade	4936	R\$ 15,46	R\$ 76.310,56
TOTAL					R\$ 107.941,72				R\$ 31.631,16				R\$ 76.310,56

N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME – CNPJ: 73.721.425/0001-63

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AGUA MINERAL SEM GAS GALÃO COM 20 LITROS ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, sem aquisição do vasilhame.	GAL	6177	R\$ 11,90	R\$ 73.506,30	Unidade	1535	R\$ 11,90	R\$ 18.266,50	Unidade	4642	R\$ 11,90	R\$ 55.239,80
5	AGUA MINERAL S/ GAS - COFO - CX - Água mineral sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, embaladas em caixa contendo no mínimo 48 unid., com registro no Ministério da Saúde.	CX	4391	R\$ 29,19	R\$ 128.173,29	CX	1653	R\$ 29,19	R\$ 48.251,07	CX	2738	R\$ 29,19	R\$ 79.922,22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

6	ÁGUA MINERAL COM VASILHAME - ÁGUA MINERAL, EM GARRAFOES DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM REter BACTERIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS A SAUDE HUMANA, (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANCA E HIGIENE) ÁGUA MINERAL COM VASILHAME - ÁGUA MINERAL, EM GARRAFOES DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM REter BACTERIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS A SAUDE HUMANA, (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANCA E HIGIENE).	Unidade	426	R\$ 3,1,16	R\$ 13,274,16	Unidade	112	R\$ 31,16	R\$ 3,489,92	Unidade	314	R\$ 31,16	R\$ 9,784,24	
TOTAL											R\$ 214,953,75	R\$ 70,007,49	-	R\$ 144,946,26

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.024.068/0001-67

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO						
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário				
2	açúcar cristal 2kg pct açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, apresentação pctes de 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	Pacote	4921	R\$ 8,85	Unidade	643	R\$ 8,85	Unidade	4278	R\$ 8,85	R\$ 43.550,85	R\$ 5.690,55	R\$ 37.860,30	
TOTAL											R\$ 43,550,85	R\$ 5,690,55	-	R\$ 37,860,30

Corumbá, 22 de Junho de 2022.



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 121/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor **YURY OJOPI GAONE**, matrícula 3908-1, Analista de Gestão Governamental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 23873/2021 de 08/09/2022.

Corumbá, MS, 15 de junho de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 122/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor **JOAO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 5178-1, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 6021/2022 de 03/03/2022.

Corumbá, MS, 15 de junho de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 123/2022

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.534 de 31 de março de 2021:

- **AMARO LUIZ ALVES FEITOSA**, matrícula 1023-8, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o III, conforme processo nº 16809/2022 de 08/06/2022;

- **DANIELE DA COSTA GALVÃO**, matrícula 12752-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 16948/2022 de 09/06/2022;

- **ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 13701-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 14028/2022 de 16/05/2022;

- **ELTON JOSE DE ARRUDA**, matrícula 3727-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 15791/2022 de 31/05/2022;

- **JANETE FATIMA PARA VELASCO**, matrícula 14112-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 17139/2022 de 10/06/2022;

- **REGINA DE LOURDES ARAUJO BARUKI**, matrícula 6763-17, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 14709/2022 de 20/05/2022;

- **RENNAN ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 12504-4, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o III, conforme processo nº 16842/2022 de 08/06/2022;

- **THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA**, matrícula 7516-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 15021/2022 de 24/05/2022;

- **ROSEMEIRE ALENCAR**, matrícula 8364-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 14998/2022 de 24/05/2022;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de Junho de 2022.

Corumbá, MS, 22 de Junho de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 003/16/2022
Processo nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, tornando sem efeito o chamamento de candidatos inscritos no Processo Seletivo para professor de Educação Inclusiva, Edital n.º 003/15/2022, publicado no Diário Oficial do dia 21 de junho de 2022 pois os mesmos já foram convocados pelo Edital n.º 003/13/2022, publicado no Diário Oficial do dia 07 de junho de 2022, portanto chama-se os próximos candidatos, seguindo a ordem de classificação para a entrega de documentos na Escola Municipal Padre Ernesto Sassida - CAIC, Rodovia Ramon Gomes, no dia 27 de junho de 2022, no horário de 08h30m às 10h, nos termos e condições constantes neste Edital.

CHAMAMENTO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carla Cristina Salles da Cruz dos Santos	59.º
Sara Machado Barreto	60.º
Rosemare Pessoa Céspedes	61.º
Viviany De Lamare da Silva	62.º
Graciana Garcia de Matos	63.º
Luzinei Coelho	64.º
Maiara Ferreira Freitas dos Reis	65.º
Rosana Alves dos Santos	66.º
Marily Nascimento Prado	67.º
Gislaine Carneiro Duarte	68.º
Alexandre de Arruda	69.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (ATUALIZADO)
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela



Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
f) uma foto 3x4;
g) comprovante de residência;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) certificado militar, quando couber;
l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.
p) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;

O candidato que não comparecer para a entrega da documentação, quando convocado no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 22 de junho de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/FUNÇÃO
Maria Aparecida Dias de Moura	2277 - PRESIDENTE
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838 - MEMBRO
Rosa Alice de Vasconcelos	6727 - MEMBRO
Waldir Ortiz Tasseo	12849 - MEMBRO
Jurandi Araújo Sena	464 - MEMBRO
Evaldo Neves Barbosa	6638 - MEMBRO

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 67 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Sindicante do Processo n.º 217661/2017

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sergio Serra Baruki, matrícula 2866 como suplente de presidente da Comissão Sindicante, que apura atos e fatos relacionados ao Processo n.º. 217661/2017 e Rhianna do Nascimento Soares, matrícula 13601 como membro no mesmo processo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 21 de junho de 2022.

Ricardo Campos Ametlla
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 23/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.176/2021 - RESOLUÇÃO N.º 226, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 29/07/2021, fica designado como gestor do Contrato 23/2021 o servidor SEBASTIÃO VITOR RAMALHO, Matrícula: 9494, e designado para fiscal do

Contrato 23/2021 o servidor MAURÍCIO DUARTE TEIXEIRA, Matrícula: 13248 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022 - PROCESSO N.º 16.949/2022 - RESOLUÇÃO N.º 150, DE 21 DE JUNHO DE 2022. Informo que a partir de 09/06/2022, fica designado como gestor do contrato administrativo 036/2022 o servidor SEBASTIÃO VITOR RAMALHO, Matrícula: 9494, e designado para fiscal contrato 036/2022 o servidor MAURÍCIO DUARTE TEIXEIRA, Matrícula: 13.248 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.926/2022 - RESOLUÇÃO N.º 151, DE 22 DE JUNHO DE 2022. Informo que a partir de 09/06/2022, fica designado como gestora do Contrato 037/2022 a servidora MIRANE FRANCO DOS REIS, Matrícula: 3313, e designado para fiscal do Contrato 037/2022 a servidora LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL, Matrícula: 4932 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO n.º 146 de 21/06/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 38.817/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 38.817/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 19/06/2022, conforme CI 813/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 21/06/2022

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO n.º 148 de 21/06/2022

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 38.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 38.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/06/2022, conforme CI 814/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 21/06/2022

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO n.º 147 de 21/06/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.338/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.338/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/06/2022, conforme CI 816/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 21/06/2022

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 002/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 8.389/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2022 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência e sua família, objetivando proporcionar melhores condições de assistência e promover a autonomia e a melhor qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - APAE.

RESOLUÇÃO N.º 043 de 21 de junho de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 002/2022/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá-MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 002/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 002/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 8.389/2022, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2022.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá, MS, 21 de junho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:
Ronney Cesar de Amorim Jard: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 042 de 21/06/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 22.262/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 22.262/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 15/06/2022, conforme CI 806/2022/CGM;

Art. 2º Indicar a servidora Rhianna do Nascimento Soares, matrícula 13.601, bacharel em direito, como membro suplente da Comissão Sindicante, em atendimento ao disposto no Artigo 146, § 1º da Lei 139/2010.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21/06/2022

Assina: MARILUCE GONÇALVES LEÃO - Secretária Adjunta de Saúde

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 4, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

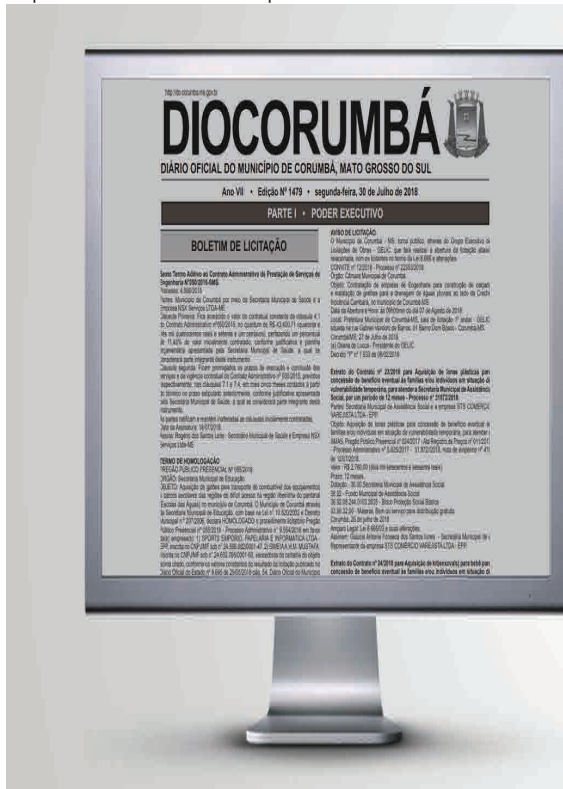
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ARTUR ABELARDO DOS SANTOS SALDANHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-04 da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

